



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075  
Altamira - Pará

**Portaria nº 328, de 07 de março de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SENHORA VANILDA LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando o disposto no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Altamira;**

**Considerando o requerimento apresentado pela servidora Vanilda Lopes da Silva...**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder com fundamento no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Altamira, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **VANILDA LOPES DA SILVA**, referente ao período de trabalho de 01 de setembro de 2001 a 01 de setembro de 2006. Cujas licenças se darão do período de 01 de março a 30 de maio de 2022, devendo retornar suas atividades no dia seguinte.

**Art. 2º** O setor competente desta Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis determinadas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Silvano Fortunato da Silva  
Vereador